

Processo n.: @REC 19/00527593

Assunto: Recurso de Reexame contra a Decisão n. 50/2019, exarada no Processo n. @APE-17/00476952

Interessado: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negrinho - IPRERIO

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negrinho - IPRERIO

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1646/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Revogar os itens 2.2. e 2.3 da Decisão Plenária n. 981/2022, tendo em vista a média das contribuições já corrigida pela Unidade Gestora antes da prolação daquela Decisão, culminando no cálculo correto dos proventos.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos deste Tribunal de Contas.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negrinho – IPRERIO.

Ata n.: 33/2023

Data da Sessão: 06/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício